LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06685-8/2024

PROCESSO: **LO.00460-0/2024**
VALIDADE: **21/08/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

RAIMUNDO JOSÉ FORTES

CPF/CNPJ

152.953.893-91

EMPREENDIMENTO

NOME

JF PETRÓLEO LTDA.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.000421-9

Matrícula do Imóvel:

R-1-10.666

ATIVIDADES

ATIV.2980

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

Município:

Lagoa Alegre (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°31'15.17"S / 42°37'28.12"O

Localização:

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 19:14
[ThoxiXIM1F0a2ljRWKaEQkyxatDolxsVdrGqTVX4m5MzJZWtZQqznEZ9Z5W4nlgu]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 13:21
[C7W9fWkoyoGiXIBTVEGUmlRJuntyR1WkUG65q6cjR3yHPs8rId7jR1trhfu0bgt5]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180549-3/2025.CBEA.FBB2.229C]

ATENÇÃO: LOGRADOURO não encontrado. Entre em contato com a Administração do Sistema **ANTES DE PROSSEGUIR COM A EMISSÃO** Nº 289, SEM-INFORMACAO, 64138-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.62447777777778, -4.520880555555555)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **21/08/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 19:14
[ThoxiXIM1F0a2ljRWKaEQkyxatDolxsVdrGqTVX4m5MzJZWtZQqznEZ9Z5W4nlgu]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 13:21
[C7W9fWkoyoGiXIBTVEGUmlRJuntyR1WkUG65q6cjR3yHPs8rId7jR1trhfu0bgt5]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180549-3/2025.CBEA.FBB2.229C]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	60 dias (21/10/2024)	Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (21/09/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 19/12/2025

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 19:14
[ThoxiXIM1F0a2ljRWKaEQkyxatDolxsVdrGqTVX4m5MzJZWtZQqznEZ9Z5W4nlgu]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 13:21
[C7W9fWkoyoGiXIBTVEGUmlRJuntyR1WkUG65q6cjR3yHPs8rId7jR1trhfu0bgt5]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180549-3/2025.CBEA.FBB2.229C]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Analista Governamental | Auditor Ambiental
None

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 21/08/2024 às 19:14
[ThoxiXIM1F0a2ljRWKaEQkyxatDolxsVdrGqTVX4m5MzJZWtZQqznEZ9Z5W4nlgu]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 22/08/2024 às 13:21
[C7W9fWkoyoGiXIBTVEGUmlRJuntyR1WkUG65q6cjR3yHPs8rId7jR1trhfu0bgt5]

Emitido eletronicamente em 19/12/2025 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.180549-3/2025.CBEA.FBB2.229C]